



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 357/2025

Sessão do dia 18/06/2025 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDP, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 24 de agosto de 2022 as 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDP procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 271/2025 - Auditor Relator: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

DENUNCIADO: GUSTAVO JUNIOR SKIERZINSKI VARELA DA SILVA

Fundamento Legal: 220-A

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido da infração ao art. 220-A do CBJD.

DENUNCIADO: DIOGO FERREIRA DE ABREU

Fundamento Legal: 220-A

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido da infração ao art. 220-A do CBJD.

AUTOS Nº 282/2025 - Auditor Relator: FERNANDO EUGENIO FOLLADOR CARDOSO

Procurador: TELMA ELIS HARTKOPP

DENUNCIADO: FUTEBOL CLUBE VERE LTDA ME

Fundamento Legal: ARTS. 213, I E II E 206

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 213, I do CBJD e por maioria apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em concreto pela infração ao art. 206 do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 314/2025 - Auditor Relator: VINICYOS FERNANDO MARCHIORO CHUDZY

Procurador: THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

DENUNCIADO: GUILHERME ROBERT PCHENECZ - ATLETA - BID: 888049

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade rejeitada a denúncia pela infração ao art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: GUILHERME GARCIA SELENKO - ATLETA - BID: 803567

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão em concreto pela infração ao art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: JOÃO VICTOR LOPES LEITE - ATLETA - BID: 792817

Fundamento Legal: 257

Decisão - Comissão: Por unanimidade desclassificado para o art. 258 do CBJD e apenado com 1 (uma) partida de suspensão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 357/2025

DENUNCIADO: MARCOS AURELIO RODRIGUES JUNIOR

Fundamento Legal: 258, §2º, II

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD.

AUTOS Nº 350/2025 - Auditor Relator: JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador: THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

DENUNCIADO: KELVIN LUIZ SZCROBUT MARTINS VAZ - ATLETA - BID: 900691

Fundamento Legal: 250

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido da infração ao art. 250 do CBJD.

DENUNCIADO: KAUE HENRIQUE DO PRADO - ATLETA - BID: 900254

Fundamento Legal: 254-A, II; 243-F; 243-D

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido das infrações aos arts. 243-D e 254-A do CBJD e por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela desclassificação da infração do art. 243-D para o art. 258 do CBJD.

AUTOS Nº 352/2025 - Auditor Relator: GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF

DENUNCIADO: BRUNO WILLIAM RODRIGUES VIEIRA

Fundamento Legal: 243-G

Decisão - Comissão: Por unanimidade acolhida a preliminar aventada pela defesa quanto à fundamentação do Inquérito, extinguindo o feito sem resolução de mérito.

DENUNCIADO: JORGE ALVES FERNANDES

Fundamento Legal: 220-A

Decisão - Comissão: Por unanimidade acolhida a preliminar aventada pela defesa quanto à fundamentação do Inquérito, extinguindo o feito sem resolução de mérito.

Publique-se e intime-se.

MIKAEL ALEXANDRES MOCELIN GUAJARDO CUEVAS
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

RAFAEL DOS SANTOS MOHR
SECRETARIA TJDP/PR